

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1831/2025

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PAULO RENATO FERREIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula nº 115205, com validade a partir de 01/05/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2 de Assessor Especial 2, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/05/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de maio de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE MARÇO DE 2025 - DESIGNA O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

A Controladora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, V, e 9º, III, do Decreto Municipal nº 840, de 5 de abril de 2022;

CONSIDERANDO as competências da Controladoria Geral do Município, estabelecidas no art. 44, da Lei complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do tratamento adequado de dados pessoais, no contexto da proteção dos direitos fundamentais à liberdade e ao pleno desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Oliveira Dalese Gonçalves, matrícula nº 3001552, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Controladoria Geral do Município (CGM).

Art. 2º Compete ao encarregado setorial da CGM exercer as seguintes atividades:

I – receber reclamações e comunicações dos titulares de dados, elaborar os devidos esclarecimentos por meio de parecer opinativo e submetê-los ao Encarregado Geral para a adoção das providências cabíveis.

II – cumprir, no âmbito da CGM, as determinações e recomendações emitidas pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais.

III – disseminar as orientações emitidas pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais, prestando apoio técnico aos procedimentos e práticas relacionados à proteção de dados pessoais.

IV – promover as capacitações necessárias aos servidores e colaboradores da CGM, de forma a assegurar a plena garantia do exercício dos direitos dos titulares de dados.

V – atender às solicitações encaminhadas pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais, com o objetivo de fazer cessar uma eventual violação à Lei Federal nº 13.709, de 2018, ou apresentar as justificativas pertinentes.

VI – encaminhar ao Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais dentro do prazo por ele estabelecido:

a) informações sobre o tratamento de dados pessoais que forem solicitadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

VII – assegurar que o Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais seja devidamente informado, de forma apropriada e em tempo hábil, sobre todas as questões relacionadas à proteção de dados pessoais no âmbito da CGM.

VIII – promover o estudo e o levantamento técnico, na CGM, dos dados a serem tratados, com o objetivo de subsidiar a elaboração do plano de adequação, bem como as eventuais adequações necessárias.

IX – realizar e manter, de forma contínua, o mapeamento dos dados pessoais existentes, bem como dos fluxos de dados pessoais na CGM, além da respectiva análise de riscos.;

X – executar outras atividades de apoio ao Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais, com o objetivo de assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção de dados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Maricá, RJ, em 20 de maio de 2025.

CINTHIA MADEIRA

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

